

ASSEMBLEIA PARLAMENTAR EURO-LATINO-AMERICANA



Mensagem à III Cimeira União Europeia (UE)-Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)

Bruxelas

17 e 18 de julho de 2023

Segunda-feira, 3 de julho de 2023, Bruxelas

Mensagem à III Cimeira UE-CELAC, Bruxelas, 17 e 18 de julho de 2023

A Mesa Diretiva da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EuroLat), a instituição parlamentar da Parceria Estratégica Birregional União Europeia (UE) e América Latina e Caraíbas (ALC), nos termos do artigo 17.º do seu Regimento, apresenta à III Cimeira UE-CELAC as seguintes recomendações e propostas para o reforço da Parceria Estratégica Birregional:

MENSAGEM À CIMEIRA DE BRUXELAS

Sobre a Parceria Estratégica Birregional e a Integração Latino-Americana

1. Ratificar o compromisso da Assembleia EuroLat de continuar a promover e **reforçar a Parceria Estratégica Birregional** baseada em princípios, valores e interesses comuns.
2. Reiterar a importância e o interesse de **realizar regularmente cimeiras UE-CELAC** de chefes de Estado e de Governo, a fim de reforçar a Parceria Estratégica Birregional sobre temas e prioridades comuns que permitam melhorar a vida dos cidadãos.
Sublinhar o papel essencial desempenhado pela Assembleia EuroLat, enquanto braço parlamentar da parceria estratégica birregional desde a sua criação, e recordar que, desde 2015, ano em que as Cimeiras UE-CELAC de chefes de Estado e de Governo foram suspensas, a EuroLat continuou a reunir-se, a fim de manter aberto o diálogo entre as partes a nível birregional, e adotou posições.
3. Insistir no seu **apoio aos diversos processos de integração regional** na América Latina e na Europa como fundamento básico da Parceria Estratégica Birregional e nesse sentido:
 - a. Concluir o mais rapidamente possível o processo de ratificação do **Acordo de Associação entre a União Europeia e a América Central**;
 - b. Concluir rapidamente a modernização e a atualização dos **Acordos de Associação com o México e com o Chile**, com vista a dispor de instrumentos atualizados e abrangentes à altura dos novos desafios comuns, a fim de assegurar oportunidades para os cidadãos e para as empresas e uma cooperação renovada entre as duas regiões;
 - c. Encetar sem demora o processo de ratificação do **Acordo de Associação entre a UE e o Mercosul**, recordando que esse acordo vai abranger uma população de 780 milhões de habitantes, consolidar uma parceria estratégica política e económica entre as duas regiões e criar oportunidades de crescimento sustentável, preservando os interesses dos consumidores.
4. Manifestar, no âmbito do Acordo de Associação UE-América Central, a conveniência de iniciar o mais cedo possível uma **Comissão Parlamentar Mista UE-América Central**.
5. Reiterar que as **relações comerciais** entre a UE e a ALC contribuíram de forma fundamental para o sucesso da dimensão birregional e que, por esse motivo, se deve

apostar na manutenção de uma relação comercial centrada no aumento do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos como um todo.

6. Investir em políticas que contribuam para reforçar a parceria estratégica birregional baseada no **desenvolvimento sustentável, que inclua crescimento económico e social, e numa transição ecológica e digital justa e inclusiva** das nossas sociedades.
7. Promover o reforço dos laços culturais birregionais, para assegurar que os intercâmbios culturais, os programas existentes e o **diálogo cultural** sejam fortalecidos e incluam intercâmbios mais intensivos entre as duas regiões como instrumento para reforçar os laços da parceria birregional.

Sobre a ordem internacional assente em regras

8. Vincar a importância de **revitalizar um multilateralismo assente em regras** que promova valores e princípios universais como forma de garantir a paz, o respeito pelos direitos humanos, a segurança internacional, o respeito pela soberania e pela integridade territorial das nações e evitar o recurso a ameaças ou ao uso da força contra qualquer Estado, ou qualquer outra forma incompatível com os objetivos das Nações Unidas, bem como o pleno respeito do direito internacional.
9. **Reiterar o nosso compromisso inabalável com o multilateralismo, a paz, o diálogo e a cooperação** para enfrentar os grandes desafios globais. Rejeitar veementemente qualquer ação que viole a soberania nacional dos Estados, a sua integridade territorial e o capítulo 2 da Carta das Nações Unidas, em especial as que envolvam o uso da violência ou da força, sobretudo contra civis.
10. Solicitamos o cumprimento estrito do direito internacional e o respeito pelas resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas. **Apelar à comunidade internacional para que reforce a cooperação, o diálogo e a procura por uma paz e segurança partilhadas.**
11. **Reiterar a solidariedade com o povo ucraniano e condenar veementemente a agressão injustificada, ilegal e não provocada por parte da Federação da Rússia e estados satélite e apoiar a independência, a soberania e a integridade territorial da Ucrânia dentro das suas fronteiras reconhecidas internacionalmente mais de um ano após o início dessa agressão.**
12. Solicitar aos países da região UE-CELAC que trabalhem em conjunto nas instâncias internacionais para a adoção de normas e medidas que **contribuam para a paz, a segurança, a estabilidade, o respeito pelos direitos humanos e o desenvolvimento sustentável.**
13. Exortar ambas as partes a aderirem à **defesa e ao reforço das instituições multilaterais** para que continuem a ser um fórum sólido de debate e de defesa dos valores democráticos e dos direitos humanos. Reforçar a concertação e a cooperação birregional para fortalecer os fóruns multilaterais, em particular as Nações Unidas.
14. Apelar a um compromisso enérgico para proteger **a democracia representativa, o respeito pelo Estado de direito e a divisão e independência dos poderes**, bem como

defender e proteger os direitos humanos e assegurar a participação ativa das respetivas sociedades civis.

15. Destacar o **papel fundamental da liberdade de imprensa**, bem como da proteção dos jornalistas, para assegurar o exercício livre e independente da sua profissão enquanto pilar essencial da democracia e condenar as ameaças e a violência contra jornalistas e comunicadores.
16. Recordar a necessidade de desenvolver uma parceria política, comercial e de cooperação mais ampla baseada no diálogo e no respeito mútuo para alcançar objetivos de interesse comum, assente na proteção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e na luta contra as alterações climáticas, bem como em relações comerciais baseadas nestes princípios e que procure criar uma economia mundial mais sustentável.
17. Apoiar, a partir dos governos da UE e da CELAC, uma **reforma estrutural da OMC**, com vista a garantir uma maior eficácia, transparência e capacidade para criar um sistema comercial mundial aberto, justo, equitativo, inclusivo e não discriminatório, assente em normas partilhadas e aplicadas, que tenha mais em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e que dê resposta às realidades diversas dos operadores económicos, prestando atenção às especificidades das PME e das microempresas.
18. Solicitar aos países da região UE-CELAC que promovam a realização de uma reunião no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, com o objetivo de encontrar uma solução para as inúmeras crises ambientais que o planeta enfrenta.
19. Destacar a deterioração alarmante da situação das pessoas LGBTIQ, que enfrentam um recrudescimento dos crimes e discurso de ódio, bem como um retrocesso jurídico que põe em causa os direitos e liberdades que acabaram de adquirir; solicitar aos governos da CELAC e da UE que tomem todas as medidas necessárias para garantir a segurança das pessoas LGBTIQ e assegurar os seus direitos e liberdades mais fundamentais; exortar, além disso, os governos da UE e da CELAC a promoverem uma coligação internacional que vise a descriminalização universal da homossexualidade na comunidade internacional, centrada em instrumentos internacionais, como as resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas.
20. Apelar à defesa da igualdade perante a lei e à não discriminação em razão do nascimento, raça, sexo, orientação sexual, língua, religião, opinião ou qualquer outra condição de um cidadão e proteger os grupos vulneráveis contra as violações dos seus direitos humanos.

Sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

21. Reiterar que para alcançar os ODS é necessária uma forte cooperação a nível multilateral e que a parceria estratégica birregional representa uma dimensão em que as partes podem desenvolver mecanismos de participação estruturada, equilibrada e democrática que permitam trabalhar em conjunto para alcançar os ODS.
22. Insistir na necessidade de integrar a **perspetiva de género** em todas as políticas birregionais, aumentando a participação das mulheres em todos os domínios políticos,

sociais e económicos da sociedade com os mesmos direitos, condições e oportunidades. Declarar igualmente o seu compromisso com a luta contra a violência de género e os feminicídios.

23. Aprofundar o diálogo sobre **o emprego e o crescimento sustentável**, dando especial atenção ao emprego dos jovens, à equivalência das condições salariais, à rede de proteção social e ao trabalho digno.
24. Recomendar aos governos que tomem as medidas necessárias para aumentar, progressivamente, o investimento público na educação e criar **sistemas educativos de qualidade, inclusivos e acessíveis, bem como promover a formação contínua no contexto profissional**, que reduzam significativamente a taxa de abandono escolar precoce e da formação profissional, o que é necessário para reforço de uma educação em que as novas tecnologias são acessíveis e desempenham um papel mais importante na promoção e garantia do direito à educação.
25. Aumentar o investimento nos **programas birregionais que promovem os intercâmbios e a mobilidade de estudantes, professores, trabalhadores do setor da educação, prestadores de serviços de ensino e animadores de juventude** entre a América Latina e as Caraíbas e a União Europeia, tendo em conta que o investimento de qualidade na educação gera um retorno elevado. Criar igualmente um sistema birregional de acreditação universitária para facilitar a implementação de processos eficientes e acessíveis de reconhecimento e homologação de diplomas universitários com validade regional, bilateral e multilateral.
26. Solicitar aos governos dos países da região UE-CELAC que ajam rapidamente e tomem **medidas concretas e adequadas a curto, médio e longo prazo para combater as alterações climáticas, a poluição, a degradação ambiental e a perda de biodiversidade**.
27. Exortar os governos dos países da região UE-CELAC a promoverem a criação de um **mecanismo de financiamento específico no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC)** para fazer face às perdas e danos imediatos e não adaptáveis decorrentes do aumento da temperatura média mundial.
28. Instar os governos dos países da região UE-CELAC a liderarem a criação de um mecanismo que crie incentivos para os países que aumentem as ambições dos seus contributos determinados a nível nacional e cumpram de forma eficiente as suas reduções das emissões de gases com efeito de estufa.
29. Apoiar e investir, com fundos públicos e privados, na **investigação que apoia a inovação, o desenvolvimento e a implantação de novas tecnologias verdes**, uma vez que podem desempenhar um papel na atenuação das alterações climáticas, bem como no crescimento económico sustentável e na competitividade dos países.
30. Reforçar o intercâmbio de boas práticas e a cooperação em matéria de **proteção da saúde dos cidadãos**, a fim de criar estratégias de prevenção de pandemias e mecanismos de reação rápida que protejam e garantam a saúde dos cidadãos, sempre em estrita

conformidade com os quadros jurídicos aplicáveis, prestando especial atenção ao respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais, pelos princípios democráticos e pelos mecanismos de fiscalização e controlo parlamentar próprios do Estado de direito.

31. Solicitar que a vacina contra o vírus da COVID-19 e as vacinas contra potenciais pandemias futuras sejam acessíveis, universais e gratuitas para todos os seres humanos e que a responsabilidade pela sua distribuição e administração caiba aos estados e às organizações internacionais competentes.
32. Solicitar aos países da região UE-CELAC que invistam em **políticas e medidas digitais que visem o desenvolvimento de tecnologias da informação e da comunicação** centradas no ser humano e que permitam o desenvolvimento de infraestruturas sólidas, modernas e acessíveis para todos e combater eficazmente o fosso digital e a exclusão socioeconómica dos grupos sociais vulneráveis.
33. Destacar a importância, e os resultados alcançados desde a sua criação, em 2015, do **Espaço Comum de Investigação UE-CELAC** e solicitar um maior financiamento desta iniciativa, convictos de que a investigação conjunta pode promover o crescimento e a criação de emprego e que esta iniciativa representa um quadro para uma cooperação política reforçada a nível UE-CELAC.
34. Reforçar a cooperação regional para intensificar a luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN), utilizando os acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS) como instrumentos fundamentais para o desenvolvimento local. Procurar encontrar um compromisso formal para assegurar que as importações de produtos da pesca cumprem as regras de rastreabilidade necessárias, incluindo a origem do produto, com informações exatas sobre os contingentes pautais, para facilitar a luta contra a pesca INN.

Sobre a recuperação das crises dos últimos anos

35. Salientar que as recentes **crises de inflação, alimentação, saúde, migração e energia** exacerbaram os problemas da pobreza e da pobreza extrema, dificultaram o desenvolvimento económico e social sustentável de longo prazo e criaram maiores desigualdades. Estas crises tiveram um **impacto na qualidade da democracia** em alguns países e serviram de pretexto para reduzir as liberdades públicas.
36. Intensificar os esforços dos governos para **uma recuperação destas crises** que permita avançar na criação de condições para uma transição social ecológica e digital justa e inclusiva que crie sociedades mais sustentáveis e equitativas.
37. Apoiar as iniciativas das Nações Unidas em matéria de **reestruturação da dívida**, a fim de atenuar as dificuldades sociais provocadas pelo reembolso da dívida, que, como resultado das crises recentes, causa problemas graves de pagamento por parte de alguns países, com efeitos devastadores para a sua população. Estas iniciativas podem incluir estratégias de anulação, troca e reestruturação da dívida, dependentes do investimento desses recursos em políticas de educação, saúde, reativação da produção, coesão social, conservação do ambiente e reforço do tecido empresarial, entre outras.

38. Reiterar que a **segurança e o aprovisionamento energéticos devem constituir uma prioridade fundamental da Associação**, o que implica o aumento da eficiência energética e a diversificação dos fornecedores e das fontes de energia.
39. Solicitar aos países da região UE-CELAC que abordem os impactos da grave **crise energética em todas as suas vertentes**:
- na da economia**, através da criação de planos e estratégias de apoio aos setores vulneráveis e de assistência financeira às PME;
 - na do mercado de trabalho**, prestando apoio aos trabalhadores temporariamente em situação de «desemprego técnico»;
 - na do investimento**, apostando em fontes de energia mais eficientes e diversificadas.
40. Solicitar aos governos da UE e da CELAC que prevejam quadros dotados de segurança jurídica adequada e financiamento adequado, a fim de desenvolver **modelos circulares adaptados** aos setores público e privado, uma vez que uma economia circular pode tornar-se numa estratégia de política industrial fundamental para uma recuperação económica, obtendo o triplo benefício de: criar emprego de qualidade e novas empresas, melhorar a proteção do ambiente e atenuar os efeitos das alterações climáticas.
41. Solicitar aos governos que salvaguardem o direito à alimentação dos países em desenvolvimento, como forma de alcançar a segurança nutricional, a redução da pobreza e cadeias de abastecimento mundiais inclusivas, sustentáveis e justas, que protejam, em especial, os pequenos produtores, e sistemas alimentares mais sustentáveis.
42. Reiterar a necessidade de criar **reservas e bancos de alimentos saudáveis e de sementes** para combater a fome e a subnutrição, prevenir o desperdício alimentar e conceber uma abordagem à segurança alimentar mundial, à promoção da agricultura familiar de camponeses e da comunidade, à capacitação das comunidades, ao desenvolvimento técnico dos processos agrícolas e à sustentabilidade económica, social e ambiental.
43. Exortar os governos dos países da região UE-CELAC a reagirem fortemente **à inflação** dos últimos anos, agravada pelo contexto bélico, a fim de assegurar a estabilidade dos mercados e de implementar medidas destinadas a transformar os nossos sistemas alimentares, apoiando a diversidade e a qualidade da produção e a transformação agrícolas, e a tomarem medidas para combater a pobreza estrutural e as desigualdades persistentes enquanto causas subjacentes à insegurança alimentar.
44. Incentivar a **criação de mecanismos de reação rápida**, respeitando os direitos fundamentais e o Estado de direito, para fazer face a crises futuras de natureza diversa, incluindo catástrofes naturais e pandemias, com base nos princípios da solidariedade, da cooperação e da assistência mútua.
45. Solicitar aos governos e à comunidade internacional que estabeleçam mecanismos de resposta adequada, coordenada, multifacetada e regional **às crises migratórias**, capazes de responder eficazmente, assegurando o respeito pelos direitos fundamentais e o acesso dos migrantes aos sistemas de segurança social e ao setor do trabalho, desenvolvendo

planos de regresso voluntário, quando a situação no país de origem o permite, atempados e eficazes e aumentando a assistência financeira e material aos países de origem, de trânsito e de destino.

46. Insistir na necessidade de criar, no quadro do G20, um **sistema fiscal internacional** que ponha termo à evasão e elisão fiscal, à corrupção e à fraude fiscal e de trabalhar no sentido de uma harmonização fiscal justa e eficiente a nível internacional.
47. Solicitar aos governos dos países da região UE-CELAC que apoiem a **criação de uma rede interparlamentar para a implementação a vários níveis dos ODS**, a partir da qual possam ser elaboradas propostas de harmonização legislativa e iniciativas parlamentares para políticas, planos, programas e projetos interinstitucionais e de cooperação mais eficazes e coerentes.

Luta contra o tráfico de droga e a criminalidade organizada

48. Reconhecer que o **flagelo do tráfico de droga e da criminalidade organizada ameaça a segurança e o desenvolvimento sustentável, a vida e a saúde de populações vulneráveis, o ambiente e a biodiversidade, a economia e as finanças, bem como o quadro institucional, a governação e o Estado de direito**, de ambas as regiões e que, por conseguinte, é necessário **aumentar a cooperação birregional que permita a implementação de medidas concretas**, investindo no desenvolvimento de novas capacidades, não só militares e policiais, mas também na investigação, nos serviços de informação, na justiça e nas prisões, incluindo outros setores como o setor privado internacional, a comunidade académica, os organismos internacionais e a sociedade civil organizada, no âmbito do princípio da responsabilidade comum e partilhada.
49. Avançar a nível birregional com o estabelecimento de acordos de assistência mútua em matéria penal e saudar a inclusão de capítulos sobre cooperação nesta matéria nos acordos de associação da UE com os países e as regiões da ALC.
50. Salientar a importância da cooperação internacional para combater adequadamente o flagelo da corrupção que não respeita as fronteiras e, por conseguinte, reforçar os mecanismos de cooperação judicial, em especial no domínio da extradição e da recuperação de ativos.
51. Instar os governos a **elaborarem regras comuns rigorosas em matéria de informação sobre a origem de ativos** e a adotarem leis que criminalizem todos os tipos de branqueamento de capitais.
52. Sublinhar a necessidade de promover um debate político e parlamentar sobre os casos de cooptação por parte da criminalidade organizada nos diferentes setores da sociedade em ambas as regiões.
53. Promover a **criação do Tribunal Penal da América Latina e das Caraíbas contra a Criminalidade Organizada Transnacional**, como resposta institucional avançada que permita consolidar a luta contra a criminalidade organizada na região.

Outras questões de interesse birregional

54. Solicitar aos governos da UE e da CELAC que reforcem a capacidade jurídica e institucional dos parlamentos e do poder judicial para **combater eficazmente a impunidade**, a fim de consolidar as democracias de qualidade, a proteção dos direitos humanos, a luta contra a violência e a impunidade e a erradicação da corrupção.
55. Promover o diálogo e a criação de um Centro Birregional de Estudos Parlamentares para a Segurança, a Defesa e a Paz, incumbido de gerar conhecimentos especializados para a assistência técnica parlamentar, bem como para a formação e capacitação, que contribua para o desenvolvimento de capacidades técnicas e jurídicas para combater eficazmente todas as estruturas da criminalidade organizada e o desenvolvimento de resiliência face às ameaças assimétricas e híbridas, bem como a novos fenómenos, como a desinformação e a ingerência estrangeira, que procuram atacar a legitimidade democrática e desestabilizar os países.
56. Insistir no desenvolvimento de um diálogo a nível governamental com vista a uma solução pacífica, justa e duradoura para o diferendo de soberania sobre a questão das Falkland, no quadro das resoluções pertinentes das Nações Unidas (incluindo a Resolução 2065 (XX)) e registadas na Comissão Especial da Descolonização da Assembleia Geral das Nações Unidas, e em consonância com as declarações da Assembleia EUROLAT de 2013, 2018 e 2022.